

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ATA DA SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 021/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2019

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove às 09h:00min, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, reuniram-se o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 5.274 de 04 de janeiro de 2019, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação, referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, para os automóveis pertencentes à frota própria oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Secretaria Municipal de Saúde. Imediatamente, o pregoeiro solicitou aos representantes presentes das empresas proponentes que se identificassem munidos dos documentos solicitados no item 3.2 do Edital, configurando a fase de credenciamento. Participaram desta reunião o pregoeiro, demais membros da equipe de apoio e as empresas: **SEGUROS SURA S/A - CNPJ: 33.065.699/0001-27** e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60**. O representante da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** questionou sobre a participação da empresa **SEGUROS SURA S/A** e apresentou documentos anexos aos autos (publicação no Diário Oficial de Porto Alegre) demonstrando que a empresa foi impedida temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul pelo prazo de 06(seis) meses. A pregoeira e equipe de apoio após análise da documentação apresentada, decidiram, corroborando com decisão anterior, a saber, do Pregão Presencial nº056/2017, que a alínea “a” do item 2.2 do Edital não se aplica a declaração de impedimento de licitar (caso em questão), mas, a declaração de inidoneidade, ainda, o explicitado na alínea “c” do item 2.2. do Edital trata dos casos de empresas impedidas de licitar e contratar com a administração Municipal de Ouro Preto e quaisquer de seus órgãos descentralizados, o que também não se aplica ao caso exposto acima. Dessa forma, a pregoeira e equipe de apoio decidem pela aceitação da empresa no certame. Foram credenciados: o Sr. Eduardo Navarra, procurador da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** e o Sr. Rodrigo Souza dos Santos, procurador da empresa **SEGUROS SURA S/A**. Finalizada a fase de credenciamento, damos início à abertura do envelope de proposta de preços.

LOTE ÚNICO: SEGUROS DE VEÍCULOS/VALOR GLOBAL ESTIMADO PELO MUNICÍPIO: R\$158.078,24:

Nº	Licitantes	Valor Global (R\$)
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 158.001,24
2	SEGUROS SURA S/A	R\$ 158.078,24

A pregoeira e equipe de apoio verificaram que o somatório total do edital no anexo II está errado, sendo o valor final correto do procedimento licitatório em questão R\$ 158.078,24 (cento e cinquenta e oito mil setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Em conformidade com o item 3.18 a representante da empresa proponente foi convocada para a sessão de lances verbais, conforme quadro abaixo:

FASE DE LANCES:

LOTE ÚNICO: SEGUROS DE VEÍCULOS

Nº	Licitantes	Valor Global (R\$)
1	SEGUROS SURA S/A	158.000,00/157.890,00/157.490,00/157.265,00/ Sem lance
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	157.900,00/157.500,00/157.300,00/157.100,00/ R\$ 156.500,00



Encerrada a fase de lances, o pregoeiro e equipe de apoio passaram a analisar a documentação de habilitação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, que ofertou o menor valor global para o Lote Único, sendo a referida empresa declarada **HABILITADA**. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis com término às 18 horas do dia 09/08/2019, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para que a empresa apresente a NOVA PLANILHA DE CUSTOS (conforme o subitem 3.20.1 do edital). A empresa convocada que não fizer cumprir o item 3.20.1.1 do Edital será penalizada conforme art. 7º. da Lei 10.520/2002, bem como, artigo 90 da Lei 8.666/1993. O pregoeiro e equipe de apoio decidem **SUSPENDER** a sessão para análise da Secretaria solicitante, por meio do gestor do contrato e Diretor do Departamento de Oficina e Garagem: Sr. Ronaldo César da Silva, para que seja emitido parecer técnico acerca da planilha de custos apresentada pela empresa, sendo o parecer favorável, será a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** declarada vencedora em sessão, em dia e horário formalmente comunicado às empresas (via e-mail). Nessa sessão será declarado vencedor e assegurado aos licitantes o direito de manifestar-se em relação à interposição de recursos quanto ao resultado do certame. Nada mais havendo a tratar, às 11h:23min, está encerrado o certame licitatório e lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas.

Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sra. Luciene Ferreira de Souza: _____
Pregoeiro

Sra. Elis Regina Silva Profeta: _____
Membro da Equipe de Apoio

Sra. Marineth Márcia Monteiro: _____
Membro da Equipe de Apoio

Empresas:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS: _____
Sr. Eduardo Navarra

SEGUROS SURA S/A: _____
Sr. Rodrigo Souza dos Santos